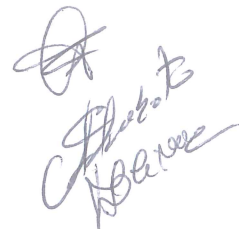


1ª ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO



Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

Data: 23.06.2020

Local: Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra

Hora: 10.30

Assunto: Definição dos Critérios de Avaliação – Parâmetros de Avaliação, Ponderação de Avaliação, Grelha Classificativa e Sistema de Valoração Final

Membros do Júri:

Presidente – António Fernando da Silva Oliveira – Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Coruche;

1º Vogal – Célia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes – Assistente Técnica – União de Freguesias;

2º Vogal – António Fernando Benvinda Canhoto – Assistente Operacional - União de Freguesias.

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, no Edifício da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, pelas dez horas, reuniu o Júri dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para quatro postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, previstos e não ocupados, na qual estiveram presentes:-----
Presidente: António Fernando da Silva Oliveira – Encarregado Operacional

da Câmara Municipal de Coruche;-----

-----1º Vogal efetivo: Célia Cristina Coelho Vital Vasco Fernandes,
Assistente Técnica da União de Freguesias;-----

-----2º Vogal efetivo: António Fernando Benvinda Canhoto, Assistente Operacional da União de Freguesias.-----

-----Esta reunião teve como objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, a aplicar no procedimento concursal.-----

-----**Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 36º da LTFP conjugado com os artigos 5º e 6º, ambos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:-----

-----Métodos de seleção obrigatórios:-----

-----Os métodos de seleção infra indicados destinam-se aos candidatos
que:-----

a) Não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;-----

b) Encontrando-se em situação de requalificação que não tenham imediatamente antes, desempenhado aquela atribuição competência ou actividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.-----

-----**Prova de Conhecimentos Técnica Oral** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.-----

-----**Avaliação Psicológica** – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----

-----**Valoração Final (VF)** – Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

-----VF = PCTO x 60 % + AP x 40 % -----

-----Em que:-----

-----VF = Valoração Final-----

-----PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral

-----AP = Avaliação Psicológica-----

-----Caso suriam candidatos:-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----1) A cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;-----

-----2)Em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.-----

-----Os métodos de seleção consistirão em:-----

-----**Métodos de seleção obrigatórios:**-----

-----**Avaliação Curricular** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

-----**Entrevista de Avaliação de Competências** – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.---

-----**Valoração Final (VF)** - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

----- **$VF = AC \times 75\% + EAC \times 25\%$** -----

-----Em que:-----

-----VF = Valoração Final-----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

Nota: Os candidatos anteriormente aludidos podem optar por escrito pela aplicação dos métodos de seleção obrigatórios “**Prova de Conhecimentos Técnica Oral**” e “**Avaliação Psicológica**”.-----

-----**Valoração dos métodos de seleção:**-----

-----**Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO):** Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 5º da referida Portaria.-----

-----É de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas, ponderados a 25 % cada:-----

Refª A- Assistentes Operacionais – Funções Gerais e Refª B – Assistente Operacional - Tratorista:-----

Tema 1 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua actual redação;-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Tema 2 - A forma de realizar actividades/tarefas caraterizadoras do posto de trabalho;-----

Tema 3 - Normas básicas de higiene e segurança no local de trabalho;-----

Tema 4 - Equipamentos de proteção individual. Noções gerais sobre a sua utilização e manutenção.-----

Refª C- Assistente Operacional – Coveiro:-----

Tema 1 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação;-----

Tema 2 - A forma de realizar actividades/tarefas caraterizadoras do posto de trabalho;-----

Tema 3 - Normas básicas de higiene e segurança no local de trabalho;-----

Tema 4 - Regulamento de Cemitérios da União de Freguesias.-----

-----Sobre cada um dos temas, serão efetuadas duas questões, sendo cada uma valorada numa escala de 0 a 20 valores, contando cada uma das questões 12,5% do valor total.-----

-----Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.-----

-----Para o método de avaliação deverá ser consultada a seguinte legislação ou documentos:-----

-----Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, disponível no site da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra em www.ufcoruchefajardaerra.pt. -----

-----Legislação disponível em www.dre.pt. -----

-----5 valores – Elevados conhecimentos, evidenciando elevada competência para o desempenho das funções com estruturação coerente das soluções para a situação concreta;-----

-----4 valores – Conhecimentos de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções, apresentando solução para a questão concreta;-----

-----3 valores – Conhecimentos regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, relacionando de forma razoável com a situação concreta;-----

-----2 valores – Conhecimentos limitados e de nível reduzido atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar não relacionando com a situação concreta;-----

-----1 valor – Conhecimentos de reduzido nível que não satisfaz as exigências dos postos de trabalho a ocupar; -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----0 valores - Não sabe ou não responde.-----

-----O Júri poderá atribuir classificações intermédias, nos casos em que os conhecimentos demonstrados pelos candidatos se situem entre duas pontuações distintas.-----

-----Os candidatos que compareçam à prova prática com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o método de seleção.-----

-----**Avaliação Psicológica (AP)** - será efetuada por entidade externa competente para esse efeito, será realizada numa única fase, sendo aplicáveis os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----É efetuada de acordo com os artigos 5º e 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como base o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

-----O perfil de competências para o posto de trabalho é o seguinte:-----

-----a) Orientação para o Serviço Público;-----

-----b) Trabalho em equipa e Cooperação;-----

-----c) Iniciativa e Autonomia;-----

-----d) Organização e Método de Trabalho;-----

-----e) Conhecimentos e Experiência.-----

-----Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante parceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.-----

-----**Avaliação Curricular (AC)** – Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:-----

----- $AC = [(HL) + (FP) + (EP) + (AD)]/4$ -----

-----Sendo que:-----

-----AC = Avaliação Curricular -----

-----HL = Habilitações Literárias -----

-----FP = Formação Profissional -----

-----EP = Experiência Profissional -----

-----AD = Avaliação de Desempenho -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:-----

-----**Habilitação Literária (HL)** - Será considerado a escolaridade ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, nos seguintes termos:-----

-----Igual à exigida – 18 valores;-----

-----Superior à exigida – 20 valores.-----

-----**Formação Profissional (FP)** – Sem ações de formação com relevância para o desempenho das funções – 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho das funções.-----

-----**Experiência Profissional (EP)** - -----

-----Até 3 anos – 10 valores; -----

-----De 3 a 6 anos exclusive – 14 valores;-----

-----De 6 a 10 anos exclusive – 16 valores;-----

-----De 10 a 15 anos – 18 valores;-----

-----Mais de 15 anos - 20 valores.-----

-----**Avaliação de Desempenho (AD)** - Siadap – Devidamente comprovada, em que se pondera avaliação relativa ao último ciclo avaliativo a que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----Sem avaliação de desempenho no último biênio – 10 valores;-----

-----Desempenho inadequado – 10 valores;-----

-----Desempenho adequado - 16 valores; -----

-----Desempenho relevante – 18 valores;-----

-----Desempenho excelente – 20 valores; -----

-----**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – A entrevista de avaliação de competências será realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização deste método. A entrevista de avaliação de competências terá a duração de até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.-----

-----Na entrevista de avaliação de competências, cuja classificação atenderá aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores), Insuficiente (4

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20% cada um:-----

- a) Orientação para o Serviço Público;-----
- b) Trabalho em equipa e Cooperação;-----
- c) Iniciativa e Autonomia;-----
- d) Organização e Método de Trabalho;-----
- e) Conhecimentos e Experiência.-----

-----Cada método de seleção é eliminatório considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores ou obtenha uma classificação de reduzido ou insuficiente, num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125 –A/2019, de 30 de abril.-----

-----A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.-----

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----**Valoração Final:**-----

-----**VF = PCTO x 60 % + AP x 40 %** -----

-----Ou -----

-----**VF = AC x 75 % + EAC x 25 %** -----

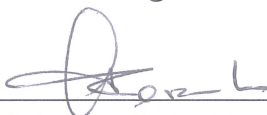
-----E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Presidente

António Fernando da Silva Oliveira
(António Fernando da Silva Oliveira)

Hoover

1º Vogal Efetivo



(Célia Cristina C. V. Vasco Fernandes)

2º Vogal Efetivo



(António Fernando Benvinda Canhoto)